

PROTÓCOLO
N.º: 043/2021
Data: 30/07/2021
Hora: 14:00

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO

**PROJETO DE LEI N° 043/2021
MENSAGEM JUSTIFICATIVA N° 043/2021**
Lagoão, 29 de julho de 2021.

ASSUNTO: ENCAMINHA PROJETO DE LEI E JUSTIFICA

Excelentíssimo Presidente e demais Vereadores.

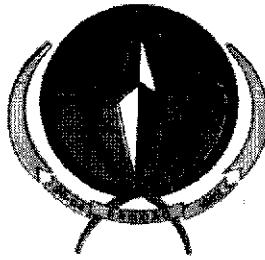
Cumprimentando V. Excias. Estamos encaminhando a esta egrégia Câmara Municipal de Vereadores o incluso Projeto de Lei que autoriza a abrir crédito especial no orçamento corrente Municipal, no valor de R\$ 140.000,00 (Cento e Quarenta mil reais), para dar suporte a Aquisição de SEIS Secadores de grãos de leito fixo, com capacidade mínima de 60 sacas do Ministério da Agricultura, contemplado através da Emenda Parlamentar do Deputado Federal Pedro Westphalen no valor de R\$ 138.475,00 e com a contra-partida de R\$ 1.525,00 do município.

Esperando contar com apreciação, de V. Excias., para o referido projeto, aproveitamos a oportunidade para reiterarmos os protestos de elevada estima e consideração.



CIRANO DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL

AOS EXMOS SRS.
PRESIDENTE E DEMAIS VEREADORES
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOÃO
NESTA CIDADE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO

Projeto de Lei n.º 043/2021.

Autoriza o executivo a abrir credito especial no valor de R\$ 140.000,00*****

CIRANO DE CAMARGO, Prefeito Municipal de Lagoão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

FAZ SABER – que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir credito especial no orçamento corrente no valor de R\$ 140.000,00 (Cento e Quarenta mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

0801 – SEC.AGRICULTURA

0801-20-AGRICULTURA

080120-608-PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA

080120608-0073-SEMENTES E MUDAS

1.xxx –AQUIS. DE 06 SECADORES DE GRÃOS/CEREAIS-MAPA

44905200000 – Equip.Mat.Permanente..... R\$ 140.000,00

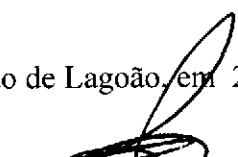
VINC.

Art 2º - Será usado o recurso proveniente de AUXILIOS E CONVÊNIOS pela transferência de Recursos do MAPA do Governo Federal, no valor de R\$ 138.475,00 e será usado o valor de R\$ 1.525,00 referente a EXCESSO DE ARRECADAÇÃO do exercício corrente.

Art. 3º - Fica autorizado a INCLUSÃO desta META, nas Leis do PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS em vigor.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as Disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoão, em 29 de julho de 2021


CIRANO DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL